



PORTARIA GAPRES/CAPESB N°. 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2024

NOMEIA AGENTE DE  
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO  
PARA CONDUZIR OS ATOS DAS  
LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DA  
CAIXA DE APOSENTADORIA E  
PENSÃO DOS SERVIDORES  
MUNICIPAIS DE BEBERIBE/CE,  
DERIVADAS DA LEI FEDERAL N°  
14.133/2021.

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela lei de criação da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Beberibe/CE.

RESOLVE:

**Art. 1º** Nomeia-se a servidora ANTONIA ALDENISA CHAGAS para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e da PREGOEIRA do Município de Beberibe, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações da CAPESB derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

**Art. 2º** Nomeia-se os servidores Adiel Cosme Dantas e Lorena Evangelista Moreira Lima para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

**Art. 3º** Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.



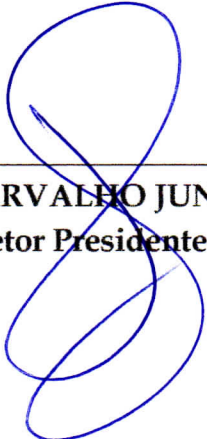
§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações da CAPESB.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames da CAPESB.

**Art. 4º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

**Beberibe - CE, EM 03 DE JANEIRO DE 2024.**



---

**JOSÉ CARVALHO JUNIOR**  
**Diretor Presidente**